



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

RESOLUÇÃO Nº 460/95

Suspende realização de Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 12 de abril de 1995.

ANTONIO LORENZUTTI
Presidente da Câmara